Dossiê da emenda Pix 202540780009

Plano de ação 09032025-081312 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcio Bittar
Beneficiário	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL (AC)
Município / IBGE	Cruzeiro do Sul / 1200203
População (IBGE)	99404
Valor previsto	R$ 306.900,00
Custeio / investimento	R$ 306.900,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 306.900,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Custeio de serviços de assistência social à população idosa, através da Secretária Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul/AC, operacionalizada com apoio de entidades privadas que estejam devidamente inscritas e ativas no CNEAS e ofertem serviços referenciados pelo SUAS, a serem selecionadas através de chamamento público, de acordo com as normas e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. A ação visa proporcionar ampliação do acesso a serviços essenciais, melhoria na qualidade do atendimento e garantia da continuidade e funcionamento regular dos serviços ofertados à população idosa, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540780009 de Marcio Bittar
2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12
2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 306.900,00: 2025OB003619

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81312/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81312/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81312/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540780009

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.